

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

7° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO N^{o} CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE -CATANDUVA, **OBJETIVANDO ATENDIMENTO** DE **PESSOAS PORTADORAS** DE **NECESSIDADES** ESPECIAIS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 05/2017.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE CATANDUVA, com CNPJ n. 47.079.827/0001-04, situada a Rua Anuar Pachá, nº. 200, Pq. Joaquim Lopes, em Catanduva-SP, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor NELSON BASSANETTI, portador do RG nº 3.603.689-4 e CPF nº 041.467.008-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP na Rua Floreal, nº 321, Pq. Agudo Romão, doravante denominada COLABORADOR, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração provisória do Plano de Trabalho, pelo motivo da pandemia causada pelo Coronavirus — COVID-19, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o item 4 (Plano de Aplicação), do referido Plano de Trabalho, provisoriamente, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 01/2017 e seus Aditivos.



Testemunhas.

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência desse termo aditivo fica restrita à pandemia decretada e/ou até que os alunos voltem a freqüentar a Instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2017, celebrado em 10/04/2017, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 14 de Maio de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - APAE NELSON BASSANETTI PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

resterramas.		
Nome:	Nome:	